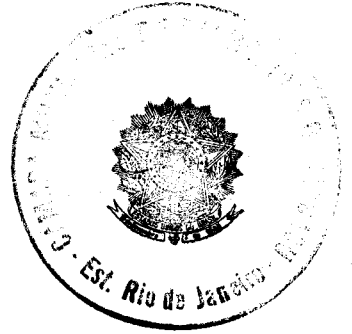


A U T O G R A F O



DELIBERAÇÃO Nº 507 DE 17 DE ABRIL DE 1972

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica contado em dēbro para efeito de aposentadoria, - o tempo de serviço dos funcionários que desenvolvem suas atividades nos cemitérios públicos da Municipalidade.

Art. 2º - Ficam excluídos dos benefícios de Art.1º desta Deliberação, todos aqueles que se regem pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

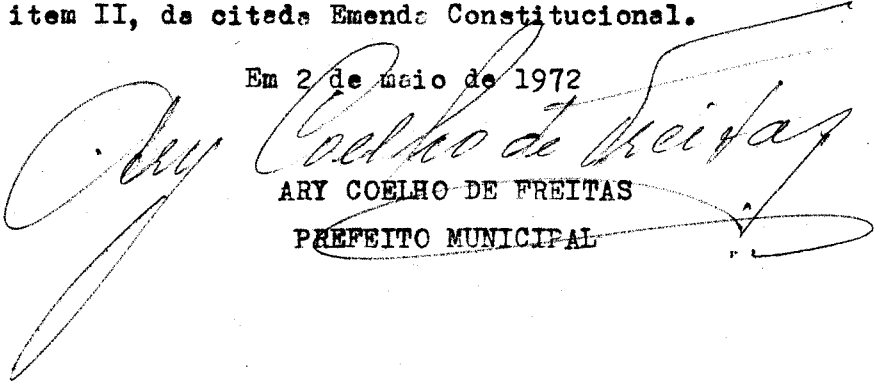
Gabinete do Presidente, 26 de abril de 1972.



Jair Godinho Ramos - Presidente.

Nos termos do artigo 141, § 1º, da Emenda Constitucional nº 1, de 16 de fevereiro de 1970, VETO o presente Projeto de Deliberação, porquanto contraria manifestamente o disposto nos artigos 139, item II e 85, item II, da citada Emenda Constitucional.

Em 2 de maio de 1972


ARY COELHO DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL